



11136 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRONICO 25/2020

2 mensagens

24 de agosto de 2020 11:58

Julio Cesar Miranda <julio.miranda@neofacilidades.com.br>

Para: "compras201330@gmail.com" <compras201330@gmail.com>

Cc: Editais <editais@neofacilidades.com.br>, Felix Fernandes <felix.fernandes@neofacilidades.com.br>, Felipe Veronez <felipe.veronez@neofacilidades.com.br>, Ana Scarassati <analises3@neofacilidades.com.br>, Daniele Guissi <daniele.guissi@neofacilidades.com.br>, Flavia Serafim <analises2@neofacilidades.com.br>, Carla Araujo <analises4@neofacilidades.com.br>

Prezada Comissão de Licitação,

Boa tarde,

A empresa NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS, nome fantasia de NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 – 18º Andar – Sala 1803 – Alphaville Industrial – Barueri/SP, vem, requerer Esclarecimento do Edital PREGÃO ELETRONICO 025/2020, que segue abaixo:

QUESTIONAMENTO 01:

Atual fornecedor

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

QUESTIONAMENTO 02:

[Edital] - 1º PRAZO DE ATESTO

15.1 A Administração deverá efetuar os pagamentos em até 10 (dez) dias contínuos a contar da apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 10 (dez) dias para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

QUESTIONAMENTO 03:

[Termo de Referência] - 2º NOTA FISCAL ELETRÔNICA

9.3 O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento pelo contratante da nota fiscal fatura correspondente ao período, acompanhada dos comprovantes de fornecimento de materiais e serviços realizados nos estabelecimentos credenciados.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.

No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao Subitem 9.3. supracitado?

QUESTIONAMENTO 04:

[Termo de Referência] - Deslocamento da rede credenciada e entrega de peças no Município

[Deslocamento] - 5.24 Para os casos de impossibilidade de deslocamento do veículo até o local do serviço, a contratada deverá dispor de oficinas credenciadas com disponibilidade de se deslocar até o Município de Boa Vista do Cadeado para realizar tais serviços, principalmente para as máquinas, equipamentos e linha amarela, as quais se torna impossível o deslocamento até a oficina.

[Entrega de peças] - 6.3 Quando ocorrer aquisição de peças fora do Município de Boa Vista do Cadeado, e estas possuírem a necessidade de serem entregues no Município, deverá ser disponibilizado o valor do frete já incluso no valor da peça.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos uma ampla rede credenciada para a realização das Manutenções. Sendo assim, será necessário por parte da CONTRATANTE a verificação da listagem das Oficinas credenciadas antes da efetuação dos serviços para que as transações obrigatoriamente ocorram dentro da rede credenciada disponibilizada, tornando-se dispensável o deslocamento das Oficinas credenciadas até o Município de Boa Vista do Cadeado para realizar tais serviços. Desta forma, entendemos que atenderemos os Subitens 5.24. e 6.3. supracitados, estamos corretos no entendimento?

QUESTIONAMENTO 05:

[Termo de Referência] - 2º PRAZO DE 48 HORAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE COTAÇÕES

5.23 A oficina credenciada verificará o problema alegado e emitirá o respectivo orçamento em até 48 horas do recebimento do veículo, on line, por meio do sistema de gestão, submetendo-o à aprovação pelo Secretário da Pasta ou Servidor designado de cada Secretaria demandante. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Tendo em vista a complexidade da maioria dos serviços de manutenções corretivas e preventivas, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas se torna muitas vezes inexecutável para disponibilização de cotações (O.S.), devido à necessidade das cotações de peças e verificação de tempo de mão de obra necessária para realização do mesmo, e com isso indicando preços justos e compatíveis com o mercado para realização dos serviços. Sendo assim, o estabelecimento credenciado responderá a Ordem de Serviço no menor prazo possível, tendo em vista a necessidade de realização da manutenção por parte da Contratante. Desta maneira, estamos corretos que atenderemos ao Subitem 5.23.?

QUESTIONAMENTO 06:

[Termo de Referência] - 6º VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS
Obs: Caso não possuir concessionária autorizada nos municípios citados deverá credenciar empresa concessionárias nos município mais próximos de Boa Vista do Cadeado, Ijuí e Cruz Alta, sendo assim indispensável o credenciamento de concessionária autorizada para todas as marcas pertencentes a frota de veículos e máquinas e linha amarela do Município.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a Frota de veículos apresentada no Anexo II do Termo de Referência - Detalhamento da Frota, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as especificações das marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, apontando quais são os veículos em garantia..

III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

QUESTIONAMENTO 07:

[Termo de Referência] - INSTALAÇÃO DE SISTEMA

5.2 O sistema necessário à sua execução deverá ser disponibilizado durante a vigência contratual pela contratada, instalados no Setor de Frotas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado/RS, e em cada uma das sete (7) Secretarias Municipais demandante, observada a compatibilidade com os equipamentos de informática utilizado pelo contratante e com as regras de segurança do sistema interno do Município, administrado pelo Setor de Frotas com o sistema informatizado do sistema Betha.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Forneceremos a Contratante um sistema totalmente via web integrado que possibilitará a interação entre a Contratante e os estabelecimentos da rede credenciada. Sendo assim torna-se dispensável a instalação de sistema em cada uma das Secretarias Municipais, haja vista que o sistema poderá ser acessado pelos responsáveis do Órgão a qualquer momento através da internet utilizando computadores (desktop), notebooks e afins. Desta forma, estamos corretos que atenderemos o solicitado no Subitem 5.2. com o fornecimento de tal sistema?

QUESTIONAMENTO 08:

[Termo de Referência] - 1º ADAPTAÇÃO DO SISTEMA

13.14 Analisar as solicitações do contratante no tocante a modificações, inclusões e customizações nos relatórios gerenciais e de controle, bem assim na forma de consulta ou exibição dos dados, disponibilizando estas alterações, sempre que houver viabilidade, sem qualquer custo adicional; ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: As solicitações de adaptação do sistema tecnológico serão previamente analisadas pelo Setor de T.I e em caso positivo de desenvolvimento será informado um prazo à Contratante para a disponibilização das adaptações no sistema tecnológico. Desta maneira atenderemos ao Subitem 13.14 supracitado?

QUESTIONAMENTO 09:

[Termo de Referência] - SENHA VINCULADA AO CARTÃO

5.5 A fim de promover o registro das informações atinentes ao consumo e serviços, serão disponibilizados pela contratada dispositivos eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar de forma individualizada para cada veículo, previamente cadastrado, com senha de segurança própria.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O cartão magnético será vinculado ao veículo. Sendo assim, forneceremos um cartão por veículo de acordo com relação da frota disponibilizada e aos condutores forneceremos matrícula e a possibilidade de formulação de senha pessoal intrasferível no ato do primeiro serviço de Manutenção, garantindo mais segurança a Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado no Subitem 5.5. supracitado?

QUESTIONAMENTO 10:

[Termo de Referência] - 3º UTILIZAÇÃO DE POS EM MANUTENÇÃO

5.8 O condutor deverá apresentar os dispositivos ao estabelecimento, onde, através de rotinas específicas, será efetuada a sua identificação e a do veículo, verificadas as permissões previamente definidas pelo contratante para serviços, realizar a operação e

finalizá-la mediante emissão do respectivo comprovante.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Forneceremos a Contratante um sistema web integrado que possibilitará a interação entre a Contratante e os estabelecimentos da rede credenciada, o mesmo possibilitará também a abertura de Ordens de Serviços e disponibilização de orçamentos, com relação de peças, serviços, produtos, tempo de mão de obra, e custo homem/hora necessários. Os comprovantes de serviço e Notas Fiscais serão inseridos no mesmo sistema para controle preciso do órgão. Sendo assim entende-se desnecessário o uso de equipamentos para leitura dos cartões magnéticos nos estabelecimentos. Estamos corretos que atenderemos o solicitado no Subitem 5.8, em comento?

QUESTIONAMENTO 11:

[Termo de Referência] - Fornecimento de mídia eletrônica (CD)

13.11 Para fins de back-up, fornecer mensalmente ao contratante, em mídia eletrônica (CD) ou outro meio, todos os dados dos eventos cadastrados no sistema informatizado;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos uma ferramenta que permitirá a exportação dos dados ao Município em nosso sistema web fornecido à Contratante, contemplando as informações de todos os serviços prestados e podendo ser acessada a qualquer momento após o fim do Contrato. Diante do exposto, estamos de acordo que atenderemos ao Subitem 13.11 supracitado?

QUESTIONAMENTO 12:

[Termo de Referência] - 7ª IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA

11.1 A implantação/disponibilização do sistema deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, incluindo a instalação de todos os equipamentos, materiais e logística à operação do sistema, bem como o cadastro e treinamento dos usuários.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de Manutenção, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.

Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

QUESTIONAMENTO 13:

[Termo de Referência] - Procedimento contingencial – Manutenção

13.20 Assegurar, em caso de pane na rede elétrica do estabelecimento credenciado, defeito nos equipamentos ou qualquer outra ocorrência que impossibilite o registro informatizado e integrado das informações no momento do serviço, a realização do procedimento por meio alternativo, preservadas as informações previstas no registro eletrônico;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Nos casos de falha do sistema de gerenciamento de Manutenção e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, entre outros, iremos disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente 0800, 24 horas 7 dias da semana, onde será disponibilizado em tempo real o serviço de manutenção através de ordem de serviço no sistema para gerenciamento do gestor do contrato. Diante do exposto estamos atendendo o Subitem 13.20 supracitado do Termo de Referência?

QUESTIONAMENTO 14 :

5.5 A fim de promover o registro das informações atinentes ao consumo e serviços, serão disponibilizados pela contratada dispositivos eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar de forma individualizada para cada veículo, previamente cadastrado, com senha de segurança própria.

5.6 Em cada dispositivo deverão estar armazenados dados que identifiquem o veículos leve, pesado e linha amarela correspondente e informações que permitam produzir relatórios de controle e gerenciais, a exemplo de: marca, modelo, placa, início das operações, tipo de combustível, capacidade do tanque, dentre outros.

5.7 Toda e qualquer transação na rede credenciada só poderá ser feita mediante a utilização dos dispositivos referidos no item anterior.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Forneceremos ao contratante sistema web integrado que possibilitará a interação entre a Contratante e os estabelecimentos da rede credenciada, o mesmo possibilitará também a abertura de Ordens de Serviços e disponibilização de orçamentos, com relação de peças, serviços, produtos, tempo de mão de obra, e custo homem/hora necessários. Os comprovantes de serviço e Notas Fiscais serão inseridos no mesmo sistema para controle preciso do órgão. Sendo assim entendesse desnecessário o uso de equipamentos para leitura dos cartões magnéticos nos estabelecimentos. Disponibilizaremos cartões magnéticos para identificação do veículo. Estamos corretos que atenderemos o solicitado nos itens 5.5, 5.6 e 5.7 com o fornecimento de tal sistema?

QUESTIONAMENTO 15:

13.11 Para fins de back-up, fornecer mensalmente ao contratante, em mídia eletrônica (CD) ou outro meio, todos os dados dos eventos cadastrados no sistema informatizado;.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: todos os dados de eventos cadastrados no sistema são armazenados em sistema online podendo ser realizado consulta real time. Desta maneira atendemos ao item 13.11??

Aguardamos retorno.



compras cadeado <compras201330@gmail.com>
Para: Julio Cesar Miranda <julio.miranda@neofacilidades.com.br>

24 de agosto de 2020 15:14

Boa tarde!

Em resposta aos questionamentos:

1- Não.

2 - Não, o prazo de dez dias para pagamento é contado a partir da liquidação da Nota Fiscal pela Secretaria Demandante.

3 - Sim.

4 - Ocorre que, em caso de máquinas e equipamentos, é inviável o deslocamento do veículo até o local de manutenção, neste sentido é obrigatório que a contratada possua oficinas credenciadas com a disponibilidade de vir até o Município de Boa Vista do Cadeado para realização de Assistência Técnica in loco.

5 - Sim, uma vez constatada a necessidade, dentro da razoabilidade, poderá ser concedido maior prazo.

6 - I) Sim

II) Especificações dos veículos em garantia:

Motoniveladora New Holland M- DR 23, ano 2019	
Ambulância Jumpy Furgão 1.6 – Citroen ano 2018-modelo 2019	Placa: IZC 9B48
Ambulância Jumpy Furgão 1.6 – Citroen ano 2018-modelo 2019	Placa: IZC 9F99
Caminhão MB Atego 2430 – Mercedes B. Ano 2019/2019.	Placa: IZN 9G00
Caminhão MB Atego 2430 – Mercedes B. Ano 2019/2019.	Placa: IZN 9G06
Onix Joy - Chevrolet – Ano 2019/2019.	Placa: IZK 4H82
Onix Joy - Chevrolet – Ano 2019/2019.	Placa: IZK 4H72
Onix Joy - Chevrolet – Ano 2019/2019.	Placa: IZK 4E97
Microônibus Mascarello – Ano 2019/2020.	Placa: IZK 1a53
Microônibus Mascarello – Ano 2019/2020.	Placa: IZK 0I01

III) Em caso de veículos e equipamentos oriundos de novas aquisições a contratada deverá providenciar o credenciamento de oficinas que possam efetuar a garantia do produto.

7 - Sim.

8 - Sim.

9 - Sim.

10 - Sim.

11 - Sim.

12 - Sim, uma vez verificada a necessidade de dilação do prazo, dentro da razoabilidade, o mesmo poderá ser deferido.

13 - Sim.

14 - Sim.

15 - Sim.

Att

Fabiele Ribas

